



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete Senador Alan Rick

**EMENDA N°, 2023 - CCJ**

(à PEC nº 45 de 2019)

**Art. 1º** Altere-se o art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 45/2019, de forma que o art. 225, § 1º, fique com a seguinte redação.

Art. 225. ....

§ 1º ....

VIII – manter regime fiscal favorecido para os biocombustíveis, na forma de lei complementar, a fim de assegurar-lhes tributação inferior à incidente sobre os combustíveis fósseis, capaz de garantir diferencial competitivo em relação a estes, especialmente em relação às contribuições de que tratam o art. 195, I, ‘b’, IV e V, e o art. 239 e aos impostos a que se referem os arts. 155, II, e 156-A desta Constituição; e

IX – manter regime fiscal favorecido para a energia elétrica produzida a partir de fontes renováveis, na forma de lei complementar, a fim de assegurar sobre as operações praticadas e custos envolvidos ao longo da cadeia econômica uma tributação inferior à carga tributária incidente sobre a generalidade das operações, especialmente em relação às contribuições de que tratam os arts. 195, I, ‘b’, IV e V, e 239, e aos impostos a que se referem os arts. 155, II, e 156-A, desta Constituição, sendo vedada a oneração pelo imposto de que trata o art. 153, VIII, e pela contribuição prevista no art. 19 desta Emenda Constitucional.

”



SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Alan Rick

**Art. 2º** Dê-se ao art. 9º da Proposta de Emenda à Constituição nº 45/2019, a seguinte redação:

Art. 9º .....

§ 1º .....

IX – bens e serviços relacionados a segurança e soberania nacional, segurança da informação e segurança cibernética; e

X – energia elétrica para todos os fins, inclusive com relação aos custos da atividade envolvidos na cadeia econômica.”

.....



SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Alan Rick

## JUSTIFICAÇÃO

A energia elétrica é, inegavelmente, um recurso essencial nos tempos modernos. Ela não só ilumina nossas casas, mas também impulsiona inúmeras tecnologias e recursos que são fundamentais para o progresso e o bem-estar da sociedade. Sem a eletricidade, as comunidades enfrentam desafios significativos no que diz respeito ao desenvolvimento, educação, saúde e qualidade de vida.

A região Norte do Brasil enfrenta uma realidade desafiadora, com as tarifas elétricas mais elevadas do País e uma parcela significativa de sua população vivendo com recursos escassos. O argumento recorrente para justificar os altos custos da eletricidade nas casas dessa região está relacionado à infraestrutura elétrica obsoleta.

Um estudo divulgado em 2019 pelo Instituto de Energia e Meio Ambiente (IEMA) trouxe à tona uma realidade preocupante: cerca de 10% da população do estado do Acre ainda não possuía acesso à energia elétrica. Em todos os estados que compõem a Amazônia Legal, o número de cidadãos sem energia chegava a um milhão. Outro desafio crítico enfrentado na região Norte é a má distribuição de energia, resultando em frequentes apagões e interrupções no fornecimento. Essas falhas na infraestrutura afetam não apenas o cotidiano das pessoas, mas também prejudicam o desenvolvimento econômico da região.

É fundamental reconhecer que a energia elétrica é um direito essencial e não deve ser retirada de uma população que já enfrenta dificuldades econômicas significativas. A eletricidade é uma necessidade básica para proporcionar uma série de oportunidades, incluindo o uso de tecnologias modernas e crescimento econômico.

Portanto, propomos esta emenda para incluir a geração de energia entre os regimes especiais de taxação na reforma tributária, no que contamos com o apoio dos nobres pares.

Sala das Comissões,

Senador ALAN RICK